

Publicado no DOMES
Em: 14 / 12 / 2017



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 678/2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da LOM – Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei Municipal nº 4080/2017, publicada em 11/01/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 445.169,52 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.0.001 – Juros, Amortizações e Encargos da Dívida

01 – 3.2.90.21.00 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

R\$ 10.000,00

02 – 4.6.90.71.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

R\$ 435.169,52

Total do (s) Crédito (s) R\$ 445.169,52

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 445.169,52 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, autorizado no Art. 1º deste Decreto advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

14 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

R\$ 445.169,52

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 11 de dezembro de 2017.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Guarapari

PREFEITURA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 110943

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por inexigibilidade de licitação da empresa JOÃO INARLEI SILVA CARLETTI - ME para a CONTRATAÇÃO DA ORQUESTRA DE CÂMARA FÂMULI, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender as necessidades da Secretária Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura SETEC, de acordo com o art. 25, da Lei nº 8.666/93. Tudo em conformidade com o processo nº 21213/2017.

Guarapari - ES, 13 de dezembro de 2017.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 673/2017 E OUTROS

Publicação Nº 110944

DECRETO Nº 673/2017 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE. CODEG

DECRETO Nº 678/2017 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE. CÂMARA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 010/2017, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2013 firmado entre o Município de Guarapari/ES e a ESTRUTURAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Processo nº 20.506/2017, sendo objeto: rescisão unilateral do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2013, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE ESPORTES E CULTURA - PAC/PEC no Bairro Santa Mônica neste Município, cuja vigência contratual teve início em 03/09/2013, com fulcro no Art. 79, inciso I c/c art. 78, inciso XII, ambos da Lei 8.666/93.

Edson Figueiredo Magalhães

Prefeito Municipal

TERMO DE DISTRATO Nº 073/2017, firmado entre o Município de Guarapari/ES e a Srª BIANCA DA SILVA CAMPOS. Sendo objeto: Distrato ao Contrato Administrativo de Trabalho Temporário nº 012/2017.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 4183/2017

LEI Nº. 4183/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - LOM, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica concedido o percentual de 4,57% (quatro vírgula cinquenta e sete por cento) de reajuste a todos os Servidores Públicos, efetivos e comissionados, da Câmara Municipal de Guarapari/ES.

Art. 2º. Para a execução da presente Lei, a Câmara acatará o disposto no artigo 169 da Constituição Federal e a Lei Complementar Nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2017.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 12 de dezembro de 2017.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)

Autoria do PL Nº. 180/2017: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Processo Administrativo Nº. 22.910/2017

SEMED-AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 069/2017

Publicação Nº 110843

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

Nº: 069/2017.

PROCESSO Nº: 9357/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de tela calhas em galvalume para atender as Escolas Municipais em atendimento Secretaria Municipal da Educação - SEMED.

ABERTURA: 28/12/2017 às 09:00 horas, na Sede da Secretaria Municipal da Educação.

Informações: administrativo@guarapari-edu.com.br, ou tel.: (27) 3362-7788/3361-4806 Administrativo @guarapari-edu.com.br, ou tel.: (27) 3362-7788/3362-7755

Guarapari/ES, 13 de dezembro de 2017.

Larissa Maria Santório Pereira

Pregoeira Oficial - SEMED

